



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta o Calendário de Pagamento da Folha dos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, objetivando o efetivo funcionamento dos serviços públicos Municipais, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 3443, de 08 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de tempo suficiente para o processamento no sistema, a fim de possibilitar o adimplemento das obrigações aprazadas de acordo com as normas legais do calendário de pagamento da folha dos servidores;

DETERMINA

Art. 1.º O calendário de pagamento da folha de salário seguirá o seguinte cronograma:

MÊS	FOLHA COMPLEMENTAR	FOLHA DO MÊS
Janeiro	12/01/2024	26/01/2024
Fevereiro	09/02/2024	29/02/2024
Março	08/03/2024	28/03/2024
Abril	10/04/2024	30/04/2024
Maio	10/05/2024	31/05/2024
Junho	10/06/2024	28/06/2024
13.º Salário — 1.ª parcela	17/06/2024	
13.º Salário – 1.ª parcela	21/06/2024	
<i>(Redação dada pela O.S. n.º 12/2024)</i>		
Julho	10/07/2024	31/07/2024
Agosto	09/08/2024	30/08/2024
Setembro	10/09/2024	30/09/2024
Outubro	10/10/2024	28/10/2024
Novembro	08/11/2024	29/11/2024
Dezembro	10/12/2024	24/12/2024



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

13.º Salário – 2.ª parcela

16/12/2024

Art. 2.º Revogam-se as disposições da Ordem de Serviço n.º 005, de 18 de julho de 2023.

Art. 3.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Janeiro de 2024.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal